



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMENDA Nº

(ao Projeto de Lei nº 914, de 2024)

Apresentação: 14/05/2024 16:31:20.790 - PLEN
EMP 50 => PL 914/2024
EMP n.50

Dê-se ao inciso III do §3º do art. 9º do Projeto de Lei nº 914, de 2024, a seguinte redação:

“Art.
9º

..

.....

(...)

§3º.....

.....

(...)

III - pegada de carbono do uso do produto”. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Alinhados aos compromissos firmados pelo Brasil em prol da descarbonização da frota veicular, propomos a presente emenda para assegurar que o benefício fiscal a ser aplicado considere o ciclo de vida completo do produto, incluindo as emissões que ocorrem durante seu uso.

A mudança é importante para assegurar que os produtos não sejam beneficiados apenas com base em seus processos produtivos, mas, também, quanto aos seus impactos posteriores.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2024.

**Deputado Clodoaldo Magalhães
PV/PE**



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD241782130500>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Clodoaldo Magalhães e outros



* C D 2 4 1 7 8 2 1 3 0 5 0 0 *



Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Clodoaldo Magalhães)

Dê-se ao inciso III do §3º do art. 9º do Projeto de Lei nº 914, de 2024, a seguinte redação:

Assinaram eletronicamente o documento CD241782130500, nesta ordem:

- 1 Dep. Clodoaldo Magalhães (PV/PE) - Fdr PT-PCdoB-PV - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil
- 2 Dep. Odair Cunha (PT/MG) - LÍDER do Bloco Federação Brasil da Esperança - Fe Brasil *-(P_113566)
- 3 Dep. Bacelar (PV/BA)
- 4 Dep. Tabata Amaral (PSB/SP) - LÍDER do PSB
- 5 Dep. Vinicius Carvalho (REPUBLIC/SP) - LÍDER do Bloco MDB, PSD, REPUBLICANOS, PODE

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

